



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Croatá**

**LEI N ° 011/89**

“ Atribui nomes aos  
Logradouros Públicos da  
Cidade”.

22/06/1989



ESTADO DO CEARÁ

  
MANOEL RIBEIRO MELO  
Presidente da Câmara

# Prefeitura Municipal de Croatá

LEI Nº 011 de 22 de junho de 1989

Atribui nomes aos Logradouros  
públicos da cidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ

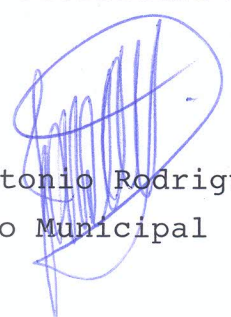
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sancio e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Os Logradouros públicos existentes na Zona Urbana de Croatá, ficam denominados de acordo com a descrição constante da planta da cidade, que compõe o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Dentro dos limites da área do Patrimônio de N.S. das Dores, a parte da cidade situada a Oeste da Rua Vitoriano Ribeiro ' fica denominada " CENTRO " , e a parte situada ao Leste da referida rua fica denominada "CAROBA".

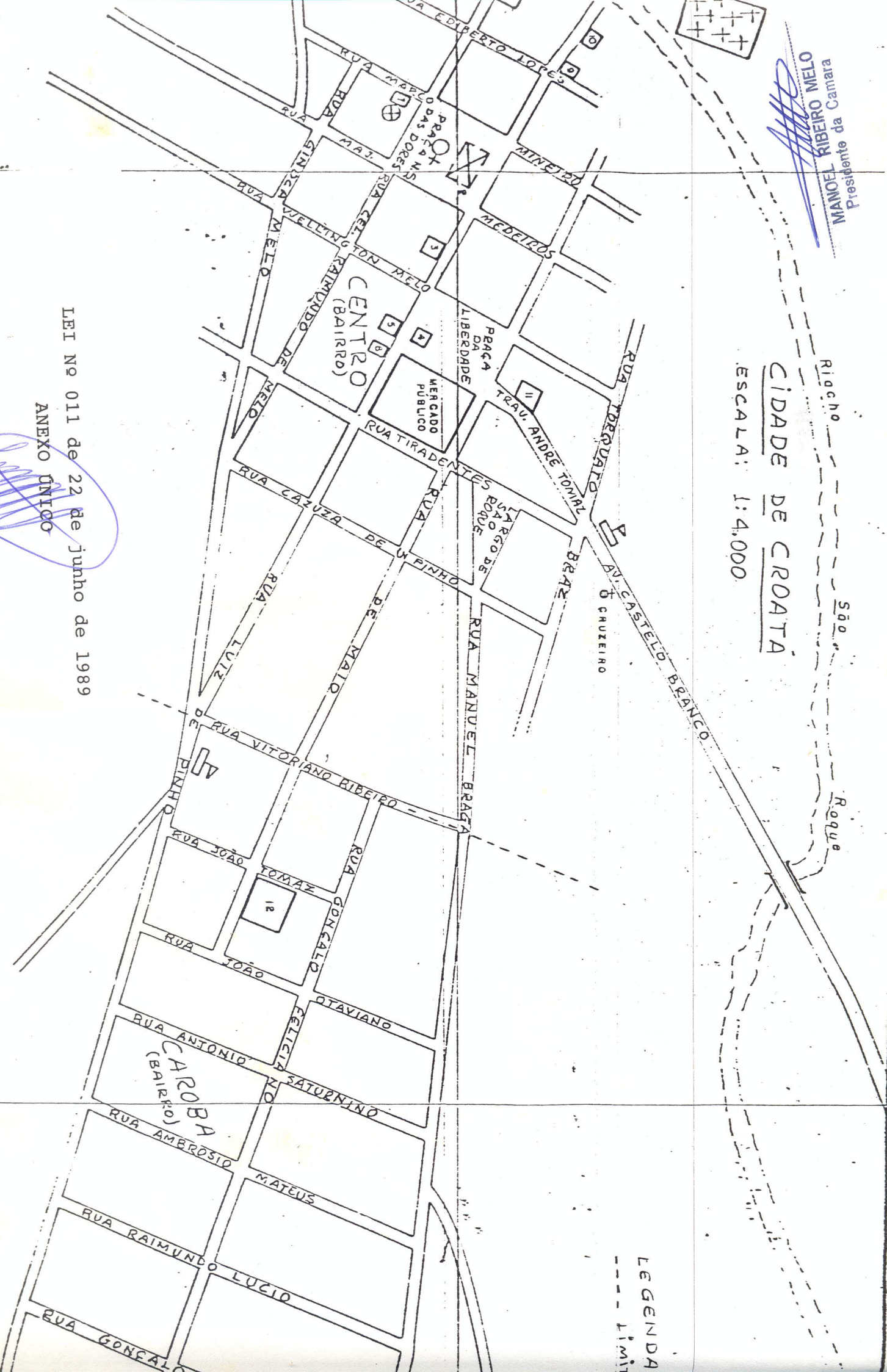
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, em 22 de junho de 1989

  
José Antonio Rodrigues de Aragão  
Prefeito Municipal

**MANOEL RIBEIRO MELO**  
Presidente da Câmara

Rio de Janeiro  
Cidade de **CROATA**  
ESCALA: 1:4.000



LEI Nº 011 de 22 de Junho de 1989  
ANEXO ÚNICO

LEGENDA  
--- Limite